ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
16 de Abril de 1970 *

No processo 65/69,

La Compagnie d'approvisionnement, de transport et de crédit, SA

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de anulação da fixação em 58,49 FF por tonelada da subvenção ao trigo mole e à mistura de trigo e de centeio (posição 10.01 A da pauta aduaneira) que figura no anexo previsto no artigo 2.º do Regulamento (CEE) n.º 1670/69 da Comissão, de 22 de Agosto de 1969, relativo a determinadas medidas a adoptar nos sectores dos cereais e do arroz na sequência da desvalorização do franco francês.

Decisão:

O recurso é julgado inadmissível.

* Língua do processo: francês.